SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 17 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2019 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os senhores Josivanêo Paulino Leite, Presidente deste Comitê, e os demais membros, Joseane Lima Silva Mendes, Milena Pereira Cavalcante Silva, André Luiz da Silva, bem como através de telefone, no viva-voz Ronaldo Borges da Fonseca.

A Reunião teve como pauta: **Rentabilidade das Aplicações do IMPREV em Março de 2019**.

O presidente do Comitê de Investimentos destaca que, segundo o relatório elaborado pelo Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, Assessor de Aplicação de Capitais, Findo o 1o trimestre de 2019 temos, nos indicadores econômicos de mercado, a expressão das volatilidades ali refletidas em função dos ajustes propostos, tanto em termos políticos como econômicos, pela equipe do Presidente Bolsonaro.

Como mencionamos na carta econômica de fevereiro, a principal proposta a nível econômico, visando o ajuste das contas públicas, foi o envio, para apreciação do Congresso Nacional, da proposta de uma nova previdência social para o Brasil.

A nova relação e condução política do Poder Executivo, desta proposta de uma nova previdência junto ao Congresso Nacional foi o fator novo no cenário brasileiro e com seus respectivos reflexos nos indicadores econômicos e evolução dos preços dos ativos nos mercados em que são negociados.

Mas, afinal, quem é "O MERCADO"?

O "Mercado", é esse agente que representa, que catalisa, que aglutina e que assim expressa a média, o equilíbrio de todas as sensações, comportamentos, riscos inerentes e expectativas que, através de operações financeiras eletrônicas, fazem os preços dos ativos os valorizar ou não.

Como resultado disto nós temos a variação do preço do Dólar Norte Americano, das taxas de juros (CDI), das ações negociadas na B3 expressas no IBOVESPA e demais índices referentes aos preços das ações, por exemplo.

Em março, os aspectos descritos acima provocaram fortes oscilações nos preços dos ativos e índices econômicos.

O IBOVESPA com desvalorização de 0,18 em março mas ainda com um acumulado no trimestre bem acima da meta atuarial com o valor positivo de 8,56%.

O CDI continuará "em sua rota mensal de "0,50%"... vai ficar bem abaixo do meta atuarial de INPC + 6%.

Mas ainda no tocante a evolução dos preços dos ativos um fato importante, um "marco" ocorreu no mês de março e que foi o IBOVESPA atingir o valor de 100.000 pontos.

O IBOVESPA é o índice oficial da bolsa de valores que, segundo metodologia própria da B3, tem por objetivo refletir o comportamento das ações negociadas diariamente.

Este valor representou um auge de otimismo do mercado com relação a aprovação da nova previdência e as boas perspectivas para a evolução da economia brasileira.

Diante deste cenário, nós ainda nos posicionamos do "lado dos otimistas", ou seja, daqueles que acreditam que em 2019 o Brasil vai retomar um momento de crescimento e aumento da renda nacional.

E assim, continuamos a recomendar o alongamento da carteira de renda fixa em Títulos Públicos Federais e em fundos IMA-B e IMA-B 5 +, o final do movimento de fechamento da taxa de juros altos para seus mais inferiores pisos e em fundos de ações clássicos, aqueles que se enquadram no Artigo 8º , inciso II, a,

Seguiremos acompanhando, principalmente a evolução da aprovação da reforma da previdência, para observar sua influência sobre estes indicadores e oportunidades de investimentos que, até este momento, permanecem conforme as indicações anteriores.

Ficou acordado pelo Comitê de Investimentos por sugestão do Assessor de Aplicação de Capitais bem como do Presidente do referido Comitê que seja enviado Ofício para outras Instituições Financeiras com a finalidade de que eles enviem propostas de produtos para aplicações de recursos financeiros para análise pelo referido Comitê tendo em vista a adequação dos recursos à Legislação que deverá ocorrer até o dia 27 de Maio de 2019.

O presidente do Comitê de Investimentos destaca ainda que as rentabilidades dos investimentos do IMPREV no mês de Março de 2019 foi 0,58%.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Milena Pereira Cavalcante Silva, pelo presidente do Comitê e demais membros presentes.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSIVANÊO PAULINO LEITE
Presidente do Comitê de Investimentos

JOSEANE LIMA SILVA MENDES
Presidente Substituta do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:81F0EE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de materiais impressos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 058/2018.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI- ME.
CNPJ: 30.590.139/0001-01.
Valor Global: R$ 6.720,00. (Seis mil, setecentos e vinte reais.).
Data da Assinatura: 11 de Fevereiro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:87751033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de materiais impressos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 058/2018.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA.
CNPJ: 10.668.687/0001-91.
Valor Global: R$ 390.676,41 (Trezentos e noventa mil, seiscentos e setenta e seis reais, e quarenta e um centavos.)
Data da Assinatura: 11 de Fevereiro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:D6C13EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de materiais impressos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 058/2018.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.
CNPJ: 27.232.288/0001-86.
Valor Global: R$ 434.840,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais.).
Data da Assinatura: 11 de Fevereiro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:70EA7B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.058/2018 de 19 de Setembro de 2018, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 058/2018, classificando vencedoras do certame as Empresas: **AGÊNCIA RUMO COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA** , vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 27 com valor total de R$ 390.676,41 (Trezentos e noventa mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos.);**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** vencedora dos itens 22 e 23 com valor total de R$ 434.840,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais.); **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI- ME** vencedora do item 26 com valor total de R$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais.); objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de materiais impressos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Arapiraca, 22 de Janeiro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:2FE0E45D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **Contratação de Serviços para Confecção de Bonés Padronizados,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **VINICIUS SARMENTO DE LYRA 13449684493**, inscrita no **CNPJ/MF N° 29.527.779/0001-80**, estabelecida na Rua Prefeito Joaquim Ferreira, n° 135, CEP 57.500-000, Camoxinga, Santana do Ipanema, Estado de Alagoas **Contratação de para Prestação de Serviços de Confecção de Bonés Personalizados**, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Cacimbinhas, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 018//2019: O valor da Contratação do aludido serviço é de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93.

Cacimbinhas (AL), 16 de abril de 2019

HUGO WANDERLEY CACJÚ
Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:E08A948C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 0893/2019- EDITAL Nº 030/2019.1 - PP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Abertura: 03 de maio de 2019, às 09:00h.

PROC. ADM. Nº 01117/2019 - EDITAL Nº 031/2019.1 - PP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI, COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Abertura: 03 de maio de 2019, às 13:00h.

PROC. ADM. Nº 0836/2019- EDITAL Nº 032/2019.1 - PP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Abertura: 07 de maio de 2019, às 09:00h.

PROC. ADM. Nº 01290/2019- EDITAL Nº 033/2019.1 - PP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUINHO COM MADEIRA TRATADA, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Abertura: 07 de maio de 2019 às 13:00h.

PROC. ADM. Nº 0163/2019 - EDITAL Nº 034/2019.1 - PP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Abertura: 08 de maio de 2019 às 09:00h.

PROC. ADM. Nº 0178/2019- EDITAL Nº027/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Abertura: 09 de maio de 2019, às 09:00h
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 16 de abril de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:9416F670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADM. Nº 1265/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.1

OBJETO Obras de Engenharia – Construção de Escolas no município de Campo Alegre. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada à Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, 002, Centro, Campo Alegre/AL, dia 17 de maio de 2019 às 09:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 11:00 horas na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL.

Campo Alegre, 16 de abril de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E2A24CCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019/SL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 04/2019.
DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, nome de fantasia: NOVACOOP, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, Alameda Portugal, nº 520, Bairro Pinheiro – Maceió/AL, CEP: 57.055-580.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de linha leve, pesada e máquinas.
VALOR TOTAL: R$ 172.020,00.

ITENS CONTRATADOS:
- ITEM 6: Valor Unitário: R$ 4475,00; Valor total: R$ 53700,00;
- ITEM 11: Valor Unitário: R$ 1680,00; Valor total: R$ 40320,00;
- ITEM 19: Valor Unitário: R$ 6500,00; Valor total: R$ 78000,00.

CELEBRAÇÃO: 15/04/2019.
VIGÊNCIA: até 15/04/2020.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 03.30.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06.60.12.361.0001.2010 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação, Elemento de Despesas 3390.39/0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09.90.15.122.0001.2041 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serv. Urbanos, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 282/2017 e nº 283/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Cláudio Cristiano Santos de França – Representante da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:4AF0A88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019/SL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 04/2019.
DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA, nome de fantasia: COOMATEA, inscrita no CNPJ sob nº 10.659.981/0001-37, localizada na Rua Manoel Leal, nº 148, Bairro Manuel Teles – Arapiraca/AL, CEP: 57.304-562.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de linha leve, pesada e máquinas.
VALOR TOTAL: R$ 505.644,00.

ITENS CONTRATADOS:
- ITEM 1: Valor Unitário: R$ 1950,00; Valor total: R$ 23400,00;
- ITEM 12: Valor Unitário: R$ 2969,00; Valor total: R$ 71256,00;
- ITEM 15: Valor Unitário: R$ 4950,00; Valor total: R$ 178200,00;
- ITEM 17: Valor Unitário: R$ 5399,00; Valor total: R$ 64788,00;
- ITEM 20: Valor Unitário: R$ 7000,00; Valor total: R$ 168000,00.

CELEBRAÇÃO: 15/04/2019.
VIGÊNCIA: até 15/04/2020.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 03.30.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04.41.10.301.0004.6012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesas 3390.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 05.51.08.122.0003.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06.60.12.361.0001.2010 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação, Elemento de Despesas 3390.39/0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09.90.15.122.0001.2041 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serv. Urbanos, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.10.20.122.0001.2044 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Agricultura e Pecuária, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 282/2017 e nº 283/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Gilvan de Souza e Silva – Representante da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:BD7A62FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019/SL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 04/2019.
DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa JOSE CARLOS ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 04.189.240/0001-37, localizada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 665, Loja 4, Bairro Pajuçara – Maceió/AL, CEP: 57.030-000.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de linha leve, pesada e máquinas.
VALOR TOTAL: R$ 217.000,00.

ITENS CONTRATADOS:
- ITEM 30: Valor Unitário: R$ 109,00; Valor total: R$ 109000,00;
- ITEM 42: Valor Unitário: R$ 180,00; Valor total: R$ 108000,00.

CELEBRAÇÃO: 15/04/2019.
VIGÊNCIA: até 15/04/2020.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.90.15.122.0001.2041 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serv. Urbanos, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.10.20.122.0001.2044 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Agricultura e Pecuária, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 282/2017 e nº 283/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Igor Emmanuel Silva da Rocha – Representante da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:A5734270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019/SL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 04/2019.
DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, nome de fantasia: OK RENT A CAR, inscrita no CNPJ sob nº 07.173.027/0001-25, localizada na Avenida Menino Marcelo, nº 1007, Bairro Serraria – Maceió/AL, CEP: 57.046-000.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de linha leve, pesada e máquinas.
VALOR TOTAL: R$ 837.024,00.

ITENS CONTRATADOS:
- ITEM 7: Valor Unitário: R$ 5990,00; Valor total: R$ 71880,00;
- ITEM 9: Valor Unitário: R$ 2848,00; Valor total: R$ 478464,00;
- ITEM 14: Valor Unitário: R$ 4490,00; Valor total: R$ 53880,00;
- ITEM 18: Valor Unitário: R$ 5480,00; Valor total: R$ 65760,00;
- ITEM 22: Valor Unitário: R$ 299,00; Valor total: R$ 53820,00;
- ITEM 24: Valor Unitário: R$ 299,00; Valor total: R$ 53820,00;
- ITEM 28: Valor Unitário: R$ 330,00; Valor total: R$ 59400,00.

CELEBRAÇÃO: 15/04/2019.
VIGÊNCIA: até 15/04/2020.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 02.20.04.122.0001.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 03.30.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Finanças, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04.41.10.301.0004.6004 – Bloco de Custeio (Atenção Básica) – PSF, Elemento de Despesas 3390.39/0431 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04.41.10.301.0004.6007 – Bloco de Custeio (Atenção Básica) – Saúde Bucal, Elemento de Despesas 3390.39/0432 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04.41.10.301.0004.6012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesas 3390.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 05.51.08.243.0003.6052 – Bloco de Proteção Social Especial MAC – (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS, Elemento de Despesas 3390.39/2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06.60.12.361.0001.2010 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação, Elemento de Despesas 3390.39/0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06.61.12.361.0002.2029 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40%, Elemento de Despesas 3390.39/0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07.70.27.122.0001.2038 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Esporte e Lazer, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08.80.13.122.0001.2040 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Cultura e Promoções, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09.90.15.122.0001.2041 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serv. Urbanos, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.10.20.122.0001.2044 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Agricultura e Pecuária, Elemento de Despesas 3390.39/0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 282/2017 e nº 283/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Luiz Marcelo Santos de Andrade – Representante da empresa / Ladimir Clark Bertho Pereira – Representante da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:DB96DECB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0914007/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
REQUERIDO: EMPRESA EL ELYON PNEUS EIRELI – ME

Assunto: Descumprimento de contrato administrativo nº 018-39/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.259.420/0001-79, por descumprimento do Contrato nº 018-39/2018, na qual a referida sagrou-se vencedora no Pregão Presencial nº 026/2018, objetivando aquisição de pneus e câmaras de ar.

Afirma-se o descumprimento do prazo de entrega dos materiais solicitados. Sendo a empresa reincidente no descumprimento dos prazos de entrega previsto no Contrato vigente.

Com fulcro na clausula 7ª do Contrato nº 018-39/2018 e art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93, faculta-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia do requerido, sob pena de rescisão contratual e aplicabilidade das penas administrativas previstas em lei.

Apenas para registro, por tratar-se da segunda Notificação expedida, após o prazo de defesa prévia, será procedido a rescisão contratual e aplicações das penalidades previstas.

Notifique-se o requerido por correio eletrônico e publicação em diário oficial.

Transcorrido o prazo, os autos serão encaminhados para Procuradoria Geral do Município para demais providencias.

Coruripe/AL., 16 de abril de 2019.

MARCOS ANTONIO LINS DOS SANTOS
Secretário de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:B183DB11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 030/2019
No Extrato do Contrato: Nº 030/2019, publicado em 01 de Abril de 2019, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA**, pag.: 04, onde **SE LÊ**: **"VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)". LEIA-SE: "VALOR DO CONTRATO: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)".**
As demais informações permanecem inalteradas.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 16 de Abril de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:94A9FADE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGRAJA NOVA/AL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

DISPENSA Nº 03/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
CONTRATADA: Aline Mesquita da Silva
OBJETO: CAPACITAÇÃO CUJO TEMA É : Humanização no atendimento do Servidor Público
VELOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA : 16/04/2019 A 16/08/2019.
DISPOSIÇÃO LEGAL
ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:E33FA5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04298/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

A Prefeita Municipal de Igreja Nova, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04298/2018, que tem como objeto Registro de Preços para futura REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA EFLUENTES LÍQUIDOS PRODUZIDOS NO MATADOURO FRIGORÍFICO DE IGREJA NOVA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - ALAGOAS, resolve homologar o referido Pregão e adjudicar o item para a seguinte empresa:

1) Item 01: BRITO E REGÔ BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 20.664.378/0001-05. Totalizando o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Publique-se e lavre-se o competente Termo de Ata e Contrato.

Igreja Nova, 01 de fevereiro de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:967002A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA PROCESSO ADMINISTRATIVO 04298/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
Objeto: Registro de preços futura e eventual contratação de empresa (as) para execução de coleta, transporte e destinação final adequada para efluentes líquidos produzidos no matadouro frigorífico de igreja nova do Município de Igreja Nova - Alagoas. Valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. Verônica Dantas Lima e Silva **-ÓRGÃO GERENCIADOR –** Walbber Walessa do Rego Barros - **FONECEDOR BENEFICIÁRIO: BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES, CNPJ sob n° 20.664.378/0001-05. Data de Assinatura da Ata : 05/02/2019.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
CONTRATADO: BRITO E REGÔ BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o CNPJ sob n° 20.664.378/0001-05.
OBJETO: Registro de preços futura e eventual contratação de empresa (as) para execução de coleta, transporte e destinação final adequada para efluentes líquidos produzidos no matadouro frigorífico de igreja nova do Município de Igreja Nova – Alagoas.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA : 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/02

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C0F21685

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: JOÃO DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME - CNPJ/MF n° 35.252.857/0001-83, com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 132, Centro, CEP: 57.230-000, na Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Senhor João Oliveira de Albuquerque, CPF de n° 408.468.224-15 e RG de n° 571899 SSP/AL, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato para aquisição de urnas funerárias e translado funerário, destinados à Secretaria Municipal de Assitência Social, oriundos do saldo restante da ata de registro de preços de n° 07/2018 – PP 06/2018.

VALOR: **O valor total do lote é de R$ 33.000,00 (trinta e três reais).**

VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezemnbro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 19 de Março de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:818D8D6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico nº 011/2019 2ª Chamada.
Tipo: Menor preço global.
Processo n.º 03190042/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços de aquisição de refeições e serviços de coffee break, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de realização: 06 de maio de 2019, às 8:30hs (horário Brasília/DF).
Informações: cplcanoa.al@outlook.com

Lagoa da Canoa, 15 de abril de 2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:18DE0D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições carnes, frangos e peixes, consagrando-se vencedora a(s) empresa(s): **ARRB Comercial de Alimentos LTDA**, CNPJ/MF sob nº **23.223.391/0001-55**, para o(s) lote(s) 01 e 03 no valor total de R$36.675,00(Trinta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais); **MANUEL R SILVA ALIMENTOS**, CNPJ/MF sob nº **29.882.992/0001-00**, para o(s) lote(s) 02 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); **BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ/MF sob nº **14.728.741/0001-06**, para o(s) lote(s) 04 e 05 no valor total de R$ 32.190,00 (trinta e dois mil cento e noventa reais); e **R. F. DA SILVA**, CNPJ/MF sob nº **31.522.859/0001-94**, para o(s) lote(s) 06 no valor total de R$ 107.850,00 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta reais).
Valor global do(s) lote(s) homologado(s): R$ 182.715,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quinze reais).

PUBLIQUE-SE.

Lagoa da Canoa/AL, 12 de abril de 2019.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:D22C8A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03180006/2019
OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de Carne Bovina, Frango e Peixe.
O Pregoeiro do Município de Lagoa da Canoa/AL, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 010/2019, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 17/04/2019 a 17/04/2020. FORNECEDORBENEFICIÁRIO: R. F. DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.522.859/0001-94. Valor total da Ata: R$ 107.850,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).A Ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:EB9665BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 004/2019

DE 05 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, dispositivo da Lei Municipal nº 382, de 28 de dezembro de 2015, Lei Municipal nº 620, de 02 de

outubro de 2017 e Lei Municipal nº 632, de 20 de dezembro de 2017, do município de Maragogi, Estado de Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pela Constituição Federal, atribuição que lhe confere o art. 30, inciso II.

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta disposto na Lei Municipal nº 382, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 620, de 02 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 632, de 20 de dezembro de 2017, que tratam do fato gerador, do local da incidência do imposto, do momento da incidência, do sujeito passivo, da base de cálculo, da alíquota, do arbitramento, da estimativa, da arrecadação, da responsabilidade, da inscrição cadastral e dos documentos, do lançamento, da isenção, do regime especial, das penalidades, da administração tributária, bem como as disposições finais acerca do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no tocante à administração de cartão de crédito, débito e congêneres, procedida pelas administradoras de cartão, instituições financeiras e empresas de meios de pagamento e/ou credenciadoras junto aos estabelecimentos filiados e/ou credenciados no Município de Maragogi.

Art. 2º As normas especiais, quando não conflitantes, não afastam a aplicação dos demais preceitos de caráter geral previstos neste Decreto ou em outro ato específico.

DO FATO GERADOR

Art. 3º O ISSQN incide sobre a cobrança de comissão pelos serviços prestados pela administração de cartão de crédito, débito e congêneres.

§ 1º Considera-se operação de cartão toda a transação efetuada entre o titular do cartão (portador) e o estabelecimento devidamente filiado e/ou credenciado através de equipamento específico (máquina de cartão ou terminal) junto às empresas de meios de pagamento e/ou credenciadoras e às administradoras de cartão na aquisição de um bem ou serviço, através de qualquer uma das bandeiras disponíveis;

§ 2º Considera-se cartão de crédito um meio de pagamento eletrônico, utilizado nas transações a prazo;

§ 3º Considera-se cartão de débito um meio de pagamento eletrônico, utilizado nas transações para pagamento à vista;

§ 4º Considera-se cartão pré-pago aquele utilizado para pagamento de bens e serviços específicos, com uma carga de crédito pré-definida.
§ 5º Consideram-se congêneres todas as operações feitas com estabelecimentos conveniados e cartões de benefícios;

§ 6º Considera-se transação toda operação em que o estabelecimento aceita o meio de pagamento na aquisição de bens e/ou serviços;

§ 7º Considera-se titular do cartão ou portador toda a pessoa interessada em adquirir bens ou contratar serviços pagando através do cartão. Pode ser o titular da conta de cartão de crédito ou débito ou apenas portador do cartão adicional;

§ 8º Considera-se estabelecimento tomador o lojista e/ou prestador de serviços, filiado e/ou credenciado para aceitar cartões de crédito, débito e congêneres como meio de pagamento;

§ 9º Considera-se credenciadora ou empresa de meio de pagamento toda empresa responsável pela administração do sistema e comunicação da transação entre o estabelecimento ou prestador de serviços, a administradora de cartão de crédito, instituições financeiras e a bandeira, que detenha a licença de uso das marcas das bandeiras e, para isso, aluga e mantém os equipamentos usados pelos estabelecimentos ou prestadores de serviços, além de prestar serviços integrados de:

I - afiliação e manutenção de estabelecimentos;
II - captura, transmissão, processamento, repasse e liquidação financeira das transações com cartões e outros meios de pagamento; e
III - operação de outros produtos e serviços próprios ou das bandeiras, mediante condições específicas.

§ 10. Considera-se sistema todo o conjunto de pessoas, tecnologias e procedimentos disponibilizados pela credenciadora ou empresa de meio de pagamento, necessários à aceitação dos cartões de crédito, débito e congêneres bem como captura, processamento e liquidação das transações, entre outros produtos e serviços oferecidos;

§ 11. Considera-se bandeira toda empresa detentora dos direitos de propriedade e franqueadora de suas marcas e logotipos, responsável pela organização, regulamentação, fiscalização e funcionamento do sistema de meios de pagamento;

§ 12. Considera-se administradora do cartão toda a empresa, filiada ou não a uma instituição financeira, responsável pela administração de todas as operações procedidas com os cartões de crédito, débito e congêneres;

§ 13. Considera-se banco emissor toda empresa autorizada pelas bandeiras a emitir cartões com suas marcas. Em conjunto com as administradoras de cartão e credenciadoras ou empresas de meios de pagamento define limite de compras, decide se as transações são aprovadas, emite fatura para pagamento, cobra os titulares em caso de inadimplência e oferece produtos atrelados ao cartão como seguro, cartões adicionais e plano de recompensas;

§ 14. Considera-se agência bancária local ou domicílio bancário a empresa do banco emissor, localizada no Município, que tem por finalidade receber créditos e administrar débitos decorrentes de transações com meios de pagamento. Trata-se de instituição financeira previamente autorizada pelas administradoras de cartão e credenciadoras ou empresas de meios de pagamento;

§ 15. Considera-se comissão o valor pago, em percentual ou valor fixo, pelo estabelecimento tomador à administradora de cartão, banco emissor, credenciadora ou empresa de meios de pagamento e bandeiras, ou a quem elas autorizarem, incidente sobre o valor total da transação; e

§16. Considera-se terminal o equipamento e/ou software de processamento de dados (POS, PDV, PIN Pad ou equipamento com tecnologia semelhante), que se conecta à rede do sistema da credenciadora e que realiza a captura de transações, emite comprovantes de venda e resumo de operações, entre outras funções e se encontra instalado no estabelecimento local.

Art. 4º O fato gerador do ISSQN, previsto neste Decreto, se configura quando o usuário do cartão adquire qualquer bem ou serviço e paga através do cartão de crédito ou débito junto a um terminal instalado no estabelecimento tomador local, momento esse em que gera o direito da administradora de cartão e/ou credenciadora de cobrar a comissão pela prestação de serviços do estabelecimento, e do mesmo receber o valor do faturamento com a máquina de cartão, descontada a comissão.

Art. 5º A incidência do imposto independe:

I - da existência de estabelecimento fixo;
II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas à prestação do serviço; e
III - do recebimento do preço ou do resultado econômico da prestação de serviços.

DA RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA
Do Sujeito Ativo e Passivo

Art. 6º Sujeito Ativo é o Município de Maragogi para todas as operações de cartão de crédito, débito e congêneres, realizadas em estabelecimentos tomadores domiciliados neste Município.

Art. 7º Sujeito Passivo é toda a empresa responsável pela administração das operações procedidas com os cartões de crédito, débito e congêneres neste Município.

Da Solidariedade

Art. 8º São solidariamente responsáveis pelo recolhimento do imposto devido ao Município de Maragogi:

I - a pessoa jurídica que se utilizar de quaisquer serviços, quando deixar de exigir do prestador:

a) emissão de nota fiscal de serviços, nos casos em que o prestador esteja obrigado a emiti-la por disposição legal ou regulamentar;

b) comprovação da inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário do Município;

II - a pessoa natural ou jurídica que tenha interesse comum na situação que tenha dado origem à obrigação principal; e

III - todo aquele que efetivamente concorrer para a sonegação do imposto.

§ 1º A solidariedade não comporta benefício de ordem, podendo o Fisco Municipal, efetuar de ofício o lançamento do imposto ao responsável solidário de que trata este artigo; e

§ 2º O não cumprimento do disposto neste artigo sujeitará o responsável às demais medidas e sanções cabíveis.

DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR
Do Local da Prestação de Serviços

Art. 9º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolve a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º A existência de estabelecimento prestador é indicada pela conjugação parcial ou total dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, materiais, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução do serviço;
II - estrutura organizacional ou administrativa;
III - inscrição nos órgãos previdenciários;
IV - indicação, como domicílio fiscal, para efeitos de tributos, federais, estaduais e municipais; e
V - exploração econômica de prestação de serviços, exteriorizada através de indicação do endereço em impressos e formulários, locação do imóvel, propaganda ou publicidade, fornecimento de energia elétrica ou água em nome do prestador ou de seu representante.

§ 2º Será irrelevante para a configuração do estabelecimento prestador o fato do mesmo encontrar-se ou não inscrito no Cadastro Fiscal Mobiliário do Município de Maragogi, e ter sua sede, ou não, neste Município.

Art. 10. Para fins deste Decreto, o estabelecimento prestador que a administradora de cartão, o banco emissor, a credenciadora ou empresa de meio de pagamento se utiliza para prestar os seus serviços no Município é a agência bancária local, conforme disposições no artigo 9º, deste Decreto, e/ou o local onde se encontra instalado o terminal (estabelecimento local tomador), sendo irrelevante a sua denominação ou a sua categoria, bem como a circunstância de o serviço ser prestado, habitual ou eventualmente, em outro local.

DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

Art. 11. A base de cálculo é o preço total dos valores cobrados em virtude da prestação de serviços relativa à administração de cartões de crédito, débito e congêneres.

Art. 12. A alíquota incidente corresponderá àquela estabelecida na Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 620, de 02 de outubro de 2017, em seu subitem 15.01, e Lei Municipal nº 632, de 20 de dezembro de 2017.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 13. Toda a empresa responsável pela administração de todas as operações procedidas com os cartões de crédito, débito e congêneres, que operem junto às agências bancárias e estabelecimentos situados no Município, deve promover sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município, como contribuinte especial, conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Finanças, disponibilizado no site da Prefeitura de Maragogi, antes do início de suas atividades, ou a partir da vigência deste Decreto.

Parágrafo único. A inscrição não faz presumir a aceitação, pela Prefeitura de Maragogi, dos dados e informações apresentados pelos contribuintes, os quais podem ser revistos em qualquer época.

Art. 14. A administradora de cartão, o banco emissor, a credenciadora ou empresa de meio de pagamento, responsáveis pelos estabelecimentos credenciados no Município, deverão manter em disponibilidade o montante global mensalmente movimentado, contendo os repasses efetuados no mês a todos os estabelecimentos credenciados.

Art. 15. As administradoras de cartões de crédito, débito ou congêneres e as credenciadoras que prestam serviços no Município deverão apresentar a DMO - Declaração Mensal de Operações - contendo todas as operações realizadas com cartões, com ou sem transferência eletrônica de fundos, em estabelecimentos afiliados ou credenciados, localizados no Município.

Art. 16. Os estabelecimentos tomadores dos serviços prestados pelas credenciadoras ou administradoras de cartões de débito, crédito e congêneres deverão declarar, mensalmente, todas as operações realizadas com cartões de crédito ou débito, com ou sem transferência eletrônica de fundos.

Art. 17. O estabelecimento tomador local tem a obrigação de manter em seu poder todos os contratos, faturas, extratos, demonstrativos de operações e outros valores cobrados pela administradora de cartão, banco emissor, e/ou empresa de meio de pagamentos ou credenciadora, bem como os demais documentos referentes ao contrato de administração de cartão de crédito, débito e congêneres.

Parágrafo único. No caso de não exibição dos documentos solicitados pela autoridade fiscal da Secretaria de Finanças, os estabelecimentos tomadores e agências bancárias locais, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal e às demais medidas cabíveis.

DO LANÇAMENTO

Art. 18. A apuração do imposto deve ser feita pelo contribuinte, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, conforme modelo disponibilizado no site da Prefeitura de Maragogi, com o valor do tributo incidente sobre a prestação de serviços, emitindo ao final do processamento o documento de arrecadação e efetuando o respectivo recolhimento do imposto devido.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 19. As infrações e penalidades encontram-se devidamente previstas na Lei Municipal nº 382, de 28 de dezembro de 2005.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Os formulários, fichas, declarações, modelos e quaisquer outros meios de controle previstos neste Decreto e em legislação complementar, poderão ter a forma, meio, modalidade de apresentação e validade, modificados a qualquer tempo por ato normativo da Secretaria de Finanças.

Art. 21. A definição dos fatos geradores do imposto, dos respectivos contribuintes, responsáveis, alíquotas, bases de cálculo e lançamento constantes deste Decreto, reproduzem, para todos os fins, o que foi estabelecido pela Lei Municipal nº 382/2005; 620/17 e 632/17.

Art. 22. A Secretaria de Finanças baixará as normas que se fizerem necessárias à aplicação de qualquer dispositivo deste Decreto, providenciando, se for o caso, publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios do estado de Alagoas.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 05 de março de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de Maragogi – Alagoas, no livro competente, em 05 de março de 2019.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Procurador Geral
OAB/AL 13.274

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:246B9CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 005/2019

DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a Lei Municipal nº 672, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre informações prestadas pelas administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares do município de Maragogi, Estado de Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pela Constituição Federal, atribuição que lhe confere o art. 30, inciso II, e,

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar o sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por meio de declaração eletrônica de movimento econômico pelo contribuinte, responsável ou intermediário de serviços de administração de cartões de débito ou crédito ou similares; e

CONSIDERANDO que esse novo sistema propiciará melhor gerenciamento das informações prestadas.

DECRETA:

Art. 1º Regulamentada a Lei nº 672, de 08 de março de 2019 que disciplina sobre a obrigatoriedade da entrega mensal da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados nas Operações de Cartões de Crédito ou Débito – DESPCRED, pelas Administradoras de Cartão de Crédito ou Débito ou Similares, e estabelece procedimentos necessários para entrega da DESPECRED, independente de possuírem ou não, endereço regular no município de Maragogi, cuja entrega é de caráter obrigatório por parte das respectivas Administradoras de Cartões de Crédito ou Débito ou Similares que operam junto a estabelecimentos (pessoas físicas ou jurídicas) credenciados dentro da circunscrição deste Município.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se administradora de cartões de crédito em relação aos estabelecimentos credenciados, a pessoa jurídica responsável pela administração da rede de estabelecimentos, bem assim pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito.

Art. 2º A Declaração Eletrônica de Serviços Prestados nas Operações de Cartões de Crédito ou Débito ou Similares – DESPCRED, deverá ser apresentada, em meio digital, mediante utilização de aplicativo disponibilizado no endereço eletrônico www.maragogi.al.gov.br mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à ocorrência do fato gerador do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.

§1º O fornecimento da senha de acesso aos aplicativos do sistema ISS WEB, será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Termo de Responsabilidade; (Modelo no sitio www.maragogi.al.gov.br)
II – Procuração para retirada de senha de acesso. (Modelo no sitio www.maragogi.al.gov.br)

§2º As informações prestadas na Declaração Eletrônica de Serviços Prestados nas Operações de Cartões de Crédito ou Débito ou Similares – DESPCRED têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do ISSQN que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nela prestadas.

§3º A Declaração Eletrônica de Serviços Prestados nas Operações de Cartões de Crédito ou Débito ou Similares – DESPCRED deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

A) Identificação da Administradora:

1) Nome/Razão social;
2) Logradouro ;
3) Número ;
4) Complemento;
5) Bairro;
6) Cidade/UF/CEP;
7) Pessoa responsável para contato;
8) Número telefone/e-mail;
9) Número CNPJ.

B) Identificação do Estabelecimento Credenciado:

1) Nome/Razão Social;
2) Logradouro ;
3) Número;
4) Complemento;
5) Bairro;
6) Número CNPJ/CPF;
7) Número da inscrição estadual;
8) Número de cadastro do estabelecimento (Pessoa física ou jurídica) credenciado na administradora.

C) Registro das Operações Realizadas:

1) Data da operação;
2) Valor da operação realizada referente a cartões de crédito ou débito ou Similares;
3) Natureza da operação – débito ou crédito;
4) Tipo da operação – eletrônica ou manual;
5) Número da autorização de pagamento atribuído pela administradora;

6) Número do identificador lógico do equipamento onde foi processada a Operação;
D) Registro dos valores para cálculo do ISSQN:

1) Valor, expresso em reais, de cada operação realizada referente a cartões de crédito ou débito ou similares;
2) Percentual cobrado pela administradora, referente a cada operação realizada de prestação de serviço de administração de cartões de crédito ou débito ou similares;
3) Valor, expresso em reais, cobrado pela administradora referente à prestação de serviços de administração de cartões de crédito ou débito ou similares, referente a cada operação realizada 4) Base de cálculo do ISSQN correspondente ao somatório dos valores referentes à prestação de serviços de administração de cartões de crédito ou débito ou similares;
5) Alíquota para cálculo do valor do ISSQN;
6) Valor, expresso em reais, do ISSQN a ser recolhido.

§4º A alteração de declaração já entregue será efetivada mediante apresentação de declaração retificadora, que conterá todas as informações anteriormente declaradas, ainda que não sujeitas à alteração, as informações a serem retificadas e/ou as informações a serem adicionadas.

§5º A DESPCRED Retificadora substituirá, integralmente, as informações apresentadas na declaração anterior.

§6º No "Registro das Operações Realizadas", a que se refere o item "c", do parágrafo 3º, deste artigo, em hipótese alguma, o usuário/titular do cartão deverá ser identificado, salvo por expressa decisão judicial.

Art. 3º O cálculo do valor do ISSQN devido pelas administradoras de cartões de débito ou crédito ou similares, corresponderá à totalidade dos valores das receitas correspondentes às suas prestações, no município de Maragogi, realizadas no período subsequente à ocorrência do fato gerador do ISSQN, informados na Declaração Eletrônica de Serviços Prestados nas Operações de Cartões de Crédito ou Débito – DESPCRED.

Parágrafo único. A geração do valor para recolhimento do ISSQN devido e a impressão do respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DAM, deverá ser feito exclusivamente pelo sistema, específico para a modalidade da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados nas Operações de Cartões de Crédito ou Débito ou Similares – DESPCRED, mediante utilização de aplicativo disponibilizado no endereço eletrônico www.maragogi.al.gov.br de que trata este Decreto.

Art. 4º As Administradoras de cartões declarantes deverão conservar cópias dos sistemas utilizados para o processamento das movimentações mensais, bem como as bases de dados processadas, de forma a possibilitar a recomposição e justificativas das informações constantes na DESPCRED, enquanto perdurar o direito da Fazenda Pública Municipal de constituir os créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

Art. 5º Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a não entrega da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados nas Operações de Cartões de Crédito ou Débito ou similares – DESPCRED –, nos termos que dispuser o Regulamento, ou sua apresentação de forma inexata ou incompleta ou informações omitidas ou, ainda, entrega extemporânea, sujeitará às administradoras de cartões de débito ou crédito ou similares, às seguintes penalidades:

I – 50 (cinquenta) Unidade Financeira de Referência Municipal, por cada declaração não entregue.
II – 25 (Vinte e cinco) Unidade Financeira de Referência Municipal, por cada declaração inexata ou incompleta ou contendo omissões de informações ou entrega extemporânea.

§1º As multas de que trata este artigo, serão majoradas em 100% (Cem por cento), na hipótese de lavratura do respectivo Auto de Infração.

§2º A aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, não exime das penalidades previstas no inciso I, do artigo 1º e, também, no inciso I, do artigo 2º, respectivamente da Lei Ordinária Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 6º Os estabelecimentos tomadores credenciados (pessoa física ou jurídica), sediados dentro da circunscrição deste Município, são obrigados a fornecerem ao Fisco Municipal os relatórios dos registros das operações gerados pelos equipamentos que utilizarem, bem como a consentir na inspeção destes equipamentos quando, a qualquer tempo, requisitados pelo Fisco Municipal.

Art.7º Fica facultada à Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Receitas, a obtenção dos dados relativos às operações de cartões de crédito ou débito ou similares, por meio de convênio firmado com a Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas e/ou com a Secretaria da Receita Federal.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Fazenda, baixará as normas que se fizerem necessárias à aplicação de qualquer dispositivo deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 12 de março de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F0721C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 006/2019

(de 26 de fevereiro de 2019)

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o Decreto da Presidenta da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro a 15 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 002, de 14 de Fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maragogi/AL, que aprova a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, em 05 de Abril, de 2019;

CONSIDERANDO que, as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 05 de Abril, de 2019, a qual desenvolverá seus

trabalhos de acordo com o tema "Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Art.2º A VIII Conferência Municipal de Saúde terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde.

Art.3º O Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art.4º As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º EsteDecretoentrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FBEC5B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 007/2019

(de 09 de abril de 2019)

DECRETA FERIADO MUNICIPAL DECORRÊNCIA DO FERIADO DA SEXTA-FEIRA SANTA E DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que o dia dezenove de abril (19/04), feriado nacional em comemoração à "***SEXTA-FEIRA SANTA";***

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 198/2018, de 17 de dezembro de 2018, em seu art. 1º, inciso V, determina Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais;

CONSIDERANDO, que o município no dia 24 de abril comemora sua EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, já descrita na Portaria nº 198/2018, no art. 1º, inciso VIII.

D E C R E T A:

Art.1º Fica decretado Feriado Municipal no âmbito do município de Maragogi-AL, o dia 18 (dezoito) de abril, **QUINTA-FEIRA SANTA**" em decorrência das comemorações da Sexta-feira da Paixão de Cristo.

Art.2º Decreta também, Feriado Municipal, o dia 24 (vinte e quatro) de abril, em comemoração a Emancipação Política do Municipal.

Parágrafo Único – Estes artigos não se aplicam às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art.3º EsteDecretoentrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4C0F5AE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº:311012/2019

EXTRATO DA ATA

Processo nº:311012/2019 - Ata de Registro de Preços nº:02/2019, Licitação: Pregão Presencial SRP nº:05/2019, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.886.737/0001-65; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, consistindo no abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 16 de abril de 2019. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Antônio Carlos Falcão Valença pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BC97B811

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.276, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dá denominação à Vila do Esporte, localizada no Bairro de Barra Nova, passando a ser denominada de "Vila Esportiva Antônio Rijo de Carvalho", e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de VILA ESPORTIVA ANTÔNIO RIJO DE CARVALHO, a atual Vila do Esporte, localizada no Bairro da Barra Nova.

Art. 2º. A confecção da placa indicativaficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de abril de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:02A57AAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.275, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dá denominação à rua principal do loteamento "Arruado do Del", localizado no Povoado Tuquanduba, passando a ser denominada Rua

Ernestina Maria da Conceição, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA ERNESTINA MARIA DA CONCEIÇÃO, a principal via do Loteamento "Arruado do Del", localizado no Povoado Tuquanduba.

Art. 2º. A confecção da placa indicativaficará soba responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de abril de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6ECFF829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1213004/2018, RESOLVE conceder **Pensão por Morte,** ao beneficiário **SR. ADVALDO JOSÉ DOS SANTOS,** CPF n° 327.403.284-00**,** na condição de ESPOSO da Ex-Servidora, **SRA. MARIA DE LOURDES DANTAS**, a qual era Servidora, Aposentada por Invalidez, no cargo de Serviçal, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida a 20 de maio de 2016. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c no art. 7º da EC 41 de 19 de dezembro de 2003, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, **com paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 13/12/2018, data do requerimento, conforme art. 26, II, da Lei n° 1.096/2013.

Dê-se Ciência,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em, 01º de fevereiro de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C5558E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096 DE, 01º DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1112037/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 08 mesese 26dias,trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **ANTÔNIA MARIA DA SILVA,** CPF n.º 646.897.434-87,**GARÍ,enquadrado na Tabela – 1; Nível – 01; Classe "L"; com jornada de trabalho de 40 horas semanais,**da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 06 (seis)quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro,em, 01º de fevereirode 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:063E5AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226 DE, 01º DE MARÇO DE 2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0114008/2019, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 11 meses e 21 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **EDILÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA,** CPF n.º 533.494.234-34, **Professora, enquadrado na Tabela – 2, Nível – II (especialização), Classe "i", com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15,§ 1°, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de março de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A1CB2424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227 DE, 01º DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0117021/2019, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 06 meses e 08 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **IOLANDA LIMA DO NASICMENTO,** CPF n.º 469.883.004-49, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, enquadrada na Tabela – 04; Nível – 01; Classe "L"; com jornada de trabalho de 30 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de março de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B644E0D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097 DE, 01º DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1203001/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 11 anos, 11 meses e 25 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor do Sr. **LEONARDO TEXEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 060.016.744-50, da Secretaria Municipal de Educação, **Aux. de Serviços Diversos, com jornada de trabalho de 30 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 4370/12775 avos,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 14, § 2º da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em, 01º de fevereiro de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B6BC665E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228 DE, 01º DE MARÇO DE 2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1108050/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 05 meses e 27 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA,** CPF n.º 662.609.494-72, **GARÍ, enquadrado na Tabela – A; Nível – I; Classe 10; com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de março de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:12AE8A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229 DE, 01º DE MARÇO DE 2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0107042/2019, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 10 meses e 18 dias, sendo desses, 24 anos, 06 meses e 23 dias trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA,** CPF n.º 127.296.714-04, **ENFERMEIRA, enquadrado na Tabela – 02; Nível – II; Classe –**

G; com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de março de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3D03C0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230 DE, 01º DE MARÇO DE 2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0124020/2019, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 05 meses e 29 dias, sendo desses, 20 anos, 08 meses e 23 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA DO SOCORRO ALVES SANTOS,** CPF n.º 385.121.494-34, **Professora, enquadrado na Tabela – 2, Nível – II (especialização), Classe "H", com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15,§ 1°, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de março de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B4E67C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098 DE, 01º DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0903028/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 03 meses e 28 dias, sendo desses, 20 anos, 08 meses e 01 dia, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** CPF n.º 956.543.054-68, **Professora, enquadrado na Tabela – 2, Nível – II (especialização), Classe "G", com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15,§ 1°, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em, 01º de fevereiro de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:DE58EDF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231 DE, 01º DE MARÇO DE 2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0110016/2019, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 10 meses e 25 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS,** CPF n.º 644.013.594-53, **GARÍ, enquadrado na Tabela – A; Nível – 01; Classe 10; com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de março de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4661064C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099 DE, 01º DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1108017/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 01 mês e 21 dias, sendo desses 20 anos, 06 meses e 14 dias trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **RAMILDA SANTOS DA SILVA,** CPF n.º 662.681.334-04, **Professora, enquadrado na Tabela – 2, Nível – II (especialização), Classe "G", com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15,§ 1°, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em, 01º de fevereiro de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:7C340AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100 DE, 01º DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0107043/2018, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 30 anos e 25 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **ROSENI MARIA SANTOS DA SILVA,** CPF n.º 309.777.624-91, **Agente Administrativo, enquadrado na Tabela – 05; Nível – II; Classe "J"; com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em, 01º de fevereiro de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:02986B73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Decreta ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019 nos órgãos da administração pública direta e indiretado Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a celebração da Semana Santa de 2019;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais,da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro no dia 18 (dezoito) de abril de 2019, quinta-feira.
Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 16 de abril de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:40E0CCF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 149/2011 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 15.140/2010, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com tempo de serviço/contribuição de 21 anos, 11 meses e 26 dias, a Sra. **CREUZA AGOSTINHO DE SOUZA,** CPF nº. 036.237.444-92, da Secretaria Municipal de Educação, **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 8.021/10.950 dias,** calculados com base na média aritmética das maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

CRISTHIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVEDO
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE.

BETÂNEA SANTOS CANUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:060B617F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 668/2015, DE 31 DE JULHO DE 2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.288/2015, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum,** com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 11 meses e 24 dias, a Sra. **DORILENE AMORIM DE CARVALHO,** CPF nº. 757.410.754-87, da Secretaria Municipal de Educação, **Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 30 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 6.194/10.950 dias,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 31 DE JULHO DE 2015.

CRISTHIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:825EB12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 495/2014 DE, 01 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.253/2014, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 03 meses e 06 dias, a Sra. **ENAIDE BARBOSA LIMA AVELINO,** CPF nº. 284.969.064-34, **Professora, enquadrada na Tabela-1, Nível – II, (especialização), Classe "h", com jornada de trabalho de 25 horas semanais**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art 15, §1º, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 01 DE JULHO DE 2014.

CRISTHIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUARTOZE.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:40865AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 420/2011 DE, 21 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.403/2011, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 10 meses e 25 dias, a Sra. **JAILDES LEITE ROSENDO,** CPF nº. 163.722.394-34, DA Secretaria Municipal de Educação, **Professora, Nível – II, Classe "i", com jornada de trabalho de 40 horas semanais**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art 15, §1º, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 21 DE JUNHO DE 2011.

CRISTHIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.

JOÃO ROBERTO LESSA PEIXOTO
Secretária Municipal de Administração-Interino

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:603153C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 866/2015 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015509/2015, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos e 23 dias a Sra. **MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE FARIAS SOUTO,** CPF nº. 545.455284-49, **Professora "A", enquadrada na Tabela 2, Nível – II, (especialização), Classe "i", com jornada de trabalho de 40 horas semanais**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art 15, §1º, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CRISTHIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3567A9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 386/2015 DE, 31 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.108/2015, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 01 mês e 08 dias, a Sra. **MARIA EDNA DE SOUZA SANTOS,** CPF nº. 788.117.324-68, **Professora "A", enquadrada na Tabela-2, Nível – II, (especialização), Classe "i", com jornada de trabalho de 40 horas semanais**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art 15, §1º, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 31 DE MARÇO DE 2015.

CRISTHIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:570BE187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 221/10 DE, 23 DE ABRIL DE 2010.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COMUM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2509/09, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Comum,** com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 09 meses e 28 dias, a Sra. **MARIA SEBASTIANA SILVA DE LIMA,** CPF nº. 163.723.847-68 e PASEP nº 10109888895, sob matrícula nº 037, na Secretaria de Cultura, **Professora**, do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho de 2005; e Lei Municipal nº 850/04, acrescidos de 06 quinquênios, conforme art. 6º, da Lei nº 564/92 de 25 de Agosto de 1992, Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Agosto de 1992.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 23 DE ABRIL DE 2010.

CRISTHIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVEDO
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6834FD9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 542/2016 DE, 01 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.312/2016, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 01 mês e 22 dias a Sra. **MARIA EDNÚZIA BARBOSA DOS SANTOS,** CPF nº. 636.215.764-87, **Professora "A", enquadrada na Tabela 2, Nível – II, (especialização), Classe "i", com jornada de trabalho de 40 horas semanais**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art 15, §1º, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

CRISTHIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8B03DC87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 517, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA 349/2011, DE 31 DE MAIO DE 2011, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 40, § 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 15 DA LEI MUNICIPAL 991/2010, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.042/2010, **RESOLVE** retificar a Portaria de n.° 349/2011 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. **CÍCERA ALVES,** CPF n° 385.161.874-20, matrícula 6078, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 29 anos e 23 dias, sendo 14 anos e 13 dias trabalhados ininterruptamente neste município, no cargo de **Professora, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,**da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base em 100 por cento do cálculo da média das 80 por cento maiores remunerações contributivas na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 5°, da Constituição Federal c/c o artigo 15 da Lei Municipal n.° 991/2010, de 24 de setembro de 2010.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de abril de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:D0F0C9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 516, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 318/2006, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE/COMUM, DE ACORDO COM O ART 40, § 1º, III, "b", DA CF, C/C NO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL 850/04, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 04-8390/05, **RESOLVE RETIFICAR** a Portaria 318/2006, e passa a vigorar o seguinte texto: concede **Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum,** com tempo de contribuição de 14 anos, 05 meses e 21 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. **GILDETE URÇULINO DOS SANTOS**, CPF nº 025.052.674-30, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada de trabalho de 30 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 5281/10950 dias,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 31, da Lei Municipal n.º 850 de 28 de dezembro de 2004, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2004.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de abril de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:383064B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 518, DE 16 DE ABRIL DE 2019

RETIFICA A PORTARIA 339/2006, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 40, § 1°, III, "b" DA CF/88, COM AS ALTERAÇÕES DA EC 41/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 7211/2003, **RESOLVE** retificar a Portaria de n.° 339/2006 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede ao Sr. **JOSÉ PEREIRA LOPES,** CPF n° 068.213.324-87, matrícula n.° 885, **Aposentadoria Voluntária por Idade/Comum,** com tempo de serviço/contribuição de 18 anos, 04 meses e 10 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, no cargo de **Motorista, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** à razão de **6700/12775 dias,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, conforme determina o artigo 1° da Lei 10.887/04, c/c o artigo 55, da Lei Municipal n.° 850/04, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 31 da Lei Municipal n. 850/04, **acrescidos de 03 (três)** quinquênios, em conformidade o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro,em, 16 de abril de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:0BEDDDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 492 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto n° 20/2017 de junho de 2017 e Lei Municipal de n° 1.192, de 24 de maio de 2017,

RESOLVE:
Conceder à **IARA SANTOS GABRIEL SILVA,** servidora desse Município, matricula nº 7725080, lotada no Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos de Marechal Deodoro, uma gratificação de 50% sobre seus vencimentos, com fulcro no Decreto n° 20/2017 de junho de 2017 e Lei Municipal de n° 1.192, de 24 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de Abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:EEA2758E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 493 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto n° 20/2017 de junho de 2017 e Lei Municipal de n° 1.192, de 24 de maio de 2017,

RESOLVE:
Conceder à **MARCUS VINICIUS SOUTO JÚNIOR,** servidor desse Município, matricula nº 7725075, lotado no Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos de Marechal Deodoro, uma gratificação de 50% sobre seus vencimentos, com fulcro no Decreto n° 20/2017 de junho de 2017 e Lei Municipal de n° 1.192, de 24 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de Abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E351721B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 490 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto n° 20/2017 de junho de 2017 e Lei Municipal de n° 1.192, de 24 de maio de 2017,

RESOLVE:
Conceder à **MARIA DA NEVES DE AGUIAR GONZAGA,** servidora desse Município, matricula nº 7725078, lotada no Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos de Marechal Deodoro, uma gratificação de 50% sobre seus vencimentos, com fulcro no Decreto n° 20/2017 de junho de 2017 e Lei Municipal de n° 1.192, de 24 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de Abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:2D4EAFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 491 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto n° 20/2017 de junho de 2017 e Lei Municipal de n° 1.192, de 24 de maio de 2017,

RESOLVE:
Conceder à **MARILI GAMA DA SILVA,** servidora desse Município, matricula nº 7725079, lotada no Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos de Marechal Deodoro, uma gratificação de 50% sobre seus vencimentos, com fulcro no Decreto n° 20/2017 de junho de 2017 e Lei Municipal de n° 1.192, de 24 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de Abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E28FC186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 494 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto n° 20/2017 de junho de 2017 e Lei Municipal de n° 1.192, de 24 de maio de 2017,

RESOLVE:
Conceder à **ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR,** servidor desse Município, matricula nº 7725073, lotado no Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos de Marechal Deodoro, uma gratificação de 50% sobre seus vencimentos, com fulcro no Decreto n° 20/2017 de junho de 2017 e Lei Municipal de n° 1.192, de 24 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de Abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:89F46E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 521 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:
Conceder à **DRIELLE LUISE DOS SANTOS ALVES,** servidora desse Município, matricula nº 16.521, lotada na Secretaria de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, uma gratificação de 50% sobre seus vencimentos, com fulcro no Decreto n° 20/2017 de junho de 2017 e Lei Municipal de n° 1.192, de 24 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:2AD45DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 506 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:
Conceder à **KARLA DE OLIVEIRA MEDEIROS GOMES,** servidora desse Município, matricula nº 16.456, lotado na Secretaria de Finanças, uma gratificação de 50% sobre seus vencimentos, com fulcro no Decreto n° 20/2017 de junho de 2017 e Lei Municipal de n° 1.192, de 24 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FCB5E6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 520 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:
Conceder à **KELLY REGINA DOS SANTOS SILVA,** servidora desse Município, matricula nº 16.512, lotada na Secretaria de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, uma gratificação de 50% sobre seus vencimentos, com fulcro no Decreto n° 20/2017 de junho de 2017 e Lei Municipal de n° 1.192, de 24 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:086CDA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 500 DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **MARIA PASTORA DOS SANTOS** inscrita no CPF sob nº 758.864.804-04 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica, **símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 09 de Abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E96429D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 501 DE 09 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 501 DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **JOSE AILTON PEREIRA DE MELO** inscrito no CPF sob nº 077.523.384-60 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo **CC-3, na Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 09 de Abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:48CD6A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 511 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **EDLEUSA SANTOS DE MELO** inscrita no CPF sob nº 054.005.344-90 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa da Defesa Civil, **símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3A1BF647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO** inscrito no CPF sob nº 071.804.504-13 para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, **símbolo CC-2, no Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:46973BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 509 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **ALMIR RAPHAEL MEDEIROS DA COSTA** inscrito no CPF sob nº 046.185.624-71 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Controles do Departamento, Símbolo **CC- 3,** na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:2659BC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **FABIANA MARCIA DA SILVA COSTA** inscrita no CPF sob nº 298.750.408-00 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas e Projetos da Defesa Civil, Símbolo **CC-3, na Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E1202801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 514 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **ANDREIA MARCIA DA SILVA COSTA,** portadora do CPF nº. 011.538.234-89 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, Símbolo **CC-3,** na **Secretaria de Gestão, de Recursos Humanos e do Patrimônio.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4FFCF642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.512 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **FERNANDO JORGE DA SILVA MELO** inscrito no CPF sob nº 239.654.014-91 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo **CC-2,** na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:36816E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 507 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **EDEILTON DA SILVA LIMA** inscrito no CPF sob nº 107.691.864-67 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo **CC-5, do Gabinete do Vice Prefeito.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de Abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:04580C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 508 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **EDEILTON DA SILVA LIMA** inscrito no CPF sob nº 107.691.864-67 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo **CC- 4,** na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de Abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:02CA0D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 505 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **ALEXSANDRA WALESK COSTA BARRETO** inscrita no CPF sob nº 020.756.944-43 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Contratos e Convênios, símbolo **CC-3, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:21EED588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 510 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **GENILDO JOSÉ DA SILVA,** portador do CPF nº. 648.514.864-72 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo **CC-2,** na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:858B1B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 570 DE 03 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **RHAQUEISY SHANAS DE ALMEIDA SILVA,** portador do CPF nº. 010.310.184-50 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo **CC-2,** na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8C70A7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0403044/19 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de materiais de construção

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:4880ED6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0806.001/2018.

Partes: PMMD e VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.418.714/0001-26.
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras e pavimentação e drenagem e aguas pluviais em diversas ruas do Município de Marechal Deodoro
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 28/06/2019, contados do encerramento da execução contratual.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2018
Signatários:
Walter Avelino de Alcântara – Prefeito em exercício.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE
Eduardo Silva de AraújoVEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:631723E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1107.001/2018

Partes: PMMD e MACROGESTÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.313.250/0001-96.
Objeto: é a contratação de empresa de consultoria de arquitetura, urbanismo e engenharia para a prestação de serviços de gerenciamento de convênios de repasse de recursos para obras; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia e gerenciamento de contratos de obras das obras do Município de Marechal Deodoro – AL.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do contrato n° 1107.001/2018, configurando um aumento de 22,97% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 22,97% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 518.481,38 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), passando a ser R$ 2.774.715,38 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) o valor total do contrato.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE
Paulo Sérgio Barbosa de Mello
MACROGESTÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:633E56D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1608.001/2018.

Partes: TEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.185.771/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção e requalificação de equipamentos comunitários e urbanos na praia do francês.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR
Em decorrência do aumento de 12,75% do quantitativo do contrato, o valor da contratação aumentará R$ 238.222,90 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos), passando a ser R$ 106.945,96 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) o valor total do contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2019
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeira
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura- INTERVENIENTE
Jean Sandro Santos da Silva
TEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:DE42B81A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
ERRATA

ERRATA
RATIFICAÇÃO N° 001/2019
Onde se lê: CONTRATADA: CAMYLLA L.A. ALVES-EPP.
Leia-se: CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/04/2019. Edição 1013

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1DF147BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 32/2019, firmado em 12/03/2019, com a empresa JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR EPP, inscrita no CNPJ nº 07.313.053/0001-01; Objeto: prestação dos serviços de Locação de Veículos que serão destinados ao Transporte dos alunos da rede Municipal de ensino de Monteirópolis/AL; Amparo: Pregão Presencial n° 03/2019; Processo: 0103005/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação / Funcional Programática: 05.50.12.361.0002.2016 – Manut. do Prog. de Apoio ao Transporte

Escolar – PNATE – fundamental / elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo / fonte: 0203; Valor: R$ 992.891,02 (novecentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e um reais e dois centavos); Signatários: pelo Contratante, Maílson de Mendonça Lima e, pelo Contratado, ROSICLEIDE SILVA DOS SANTOS.

Monteirópolis, 17 de abril de 2019

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:41699B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 40/2019, firmado em 02/04/2019, com a empresa **R & B LABORATÓRIO PROTETICO LTDA**, CNPJ/MF n.º 17.391.173/0001-80; Objeto: execução dos Serviços de Diagnósticos, Planejamento, Execução e Aquisição de Próteses Dentarias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monteirópolis/AL; Amparo: Pregão Presencial n° 11/2019; Processo: 0224004/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Sec. Municipal de Saúde / Funcional Programática: 06.61.10.301.0004.6007 – Bloco de Atenção Básica Saúde Bucal / Elemento de Despesa: 33.90.32 – Materiais de Distribuição Gratuita / Fonte: 0431; Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais); Signatários: pelo Contratante, Maílson de Mendonça Lima e, pelo Contratado, Antonio José Canuto Gonçalves.

Monteirópolis, 17 de abril de 2019

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:61C34E66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP002/2018 – Processo nº 0129010/2019 – Ata de Registro de Preços nº PP002/2018 (Processo nº 0103022/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 04.532.557/0001-24) – Objeto: Aquisição de material gráfico – Valor global: R$ 1.758.246,00 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:5432588C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.883.765/0001-97 vencedora do item 01 no valor total: R$ 241.650,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil ,seiscentos e cinquenta reais); Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 13/2019, processo administrativo nº 0125-0027/2019 (Aquisição de Peixe, Arroz, leite de coco e sacolas), com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 16 de Abril de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:69478FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

PROCESSO: **0125-0002/2019** P.E 13/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 21.883.765/0001-97, vencedora do item: 01, no valor total de R$ 241.650,00.
OBJETO: aquisição PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO E SACOLAS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Silvio Tavares dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7B0E0301

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão sob o nº 02/2019 considerando, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Pregoeiro deste Município, sua plena regularidade.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 02 de 2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO; FORNECEDORA REGISTRADA: Oliveira e Souza G9 LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.666.012/0001-64. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R$ 337.029,70 (Trezentos e trinta e sete mil vinte e nove reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Gilberto Oliveira Souza, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:073F3004

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/Al, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** que a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial acima epigrafado teve a seguinte vencedora: Reauto Serviços e Comércio de Peças para Veículos Ltda. CNPJ: 21.142.841/0001-03, no valor total de R$ 3.193.950,00. (três milhões cento e noventa e três mil novecentos e cinquenta reais), tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção em veículos automotores (preventiva e corretiva), com prestação de serviços de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, juntamente com a mão de obra, troca de óleo, filtro, graxa e aditivos, destinados a Frota do Município de Porto Calvo.

Porto Calvo/AL, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA MOURA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:92CC1CFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 004/2019 – 2ª CHAMADA, do tipo menor preço por item. Objeto: serviços de lavagem e lubrificação de veículos. Data/Hora: 03 de maio de 2019, as 13h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 16 de abril de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:020C430D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 002, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 134/2018, bem como pelo art. 140 da Lei nº 1.779/17, concernentes à instauração da Comissão de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Designar VALQUÍRIA DE NOVAES OLIVEIRA SILVA, Técnica de Recursos Humanos, matrícula nº 77241; THALINE GOMES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76481, e ANA CLEA NOBRE DOS SANTOS, Gestora Pública, matrícula nº 76518, todas servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para, sob a Presidência da primeira, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as irregularidades administrativas constantes do ofício **Nº 01/2019,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER A B PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 05/2019 - LD 001/2018

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:B88BA3B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO 002/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Luiz do Quitunde, **TORNA PÚBLICO**, e informa as licitantes e aos interessados em geral que no dia 22 de Abril de 2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope n° 02) das empresas habilitadas na primeira fase deste certame, da Tomada de Preço n° 002/2019 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Adalgiza Maria da Silva. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com

São Luiz do Quitunde/AL, 16 de abril de 2019.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:EBB1F7D3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019 – 2° chamada. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019. OBJETO: Aquisição de Peixes. Validade: 16/04/2019 a 16/04/2020. Fornecedora Registrada: E B L GAMA EIRELI, CNPJ n° 32.535.749/0001-20, com valor final R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a empresa UNIFRIOS DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 16.926.846/0001-97, com valor final de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.** A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: slq.CPL@gmail.com

São Luiz do Quitunde/AL, 16 de Abril de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:B074C313

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o conselho Municipal de Turismo de São Sebastião/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no art. 43, da Lei Orgânica

Municipal, e, em atendimento o que determina a Lei Municipal nº 553/2018, Art.4º da referida Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o conselho Municipal de Turismo da cidade de São Sebastião/AL:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular – Luiz Carlos do Nascimento CPF: 162.602.104 - 00

Suplente – Sirlene Correia de Omena CPF: 903.583.764 - 91

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Sinval de Jesus Santos CPF: 023.357.114 - 07

Suplente – Josy Dayana Rego dos Santos Almeida CPF: 055.724.979 - 01

III. Representantes da Secretaria de Finanças

Titular – Emanoel da Silva CPF: 070.861.804 - 22

Suplente – Moisés Alves de Almeida CPF: 084.512.364 - 56

Titular – Gildo Rodrigues Torres CPF: 280.959.365 - 53

Suplente – Alonso José Ferreira CPF: 916.463.884 - 53

V. Representantes da associação dos Artesãos

Titular – Jailton dos Santos Machado CPF: 042.976.384 - 01

Suplente – Diva dos Santos Lessa CPF: 313.339.824 - 53

VI. Representantes da Associações Rurais

Titular – Diogo Camilo de Almeida CPF: 086.508.544 - 78

Suplente – Cícero Soares da Natividade CPF: 025.990.714 - 61

VII. Representantes dos Gestores de Estabelecimento de Alimentação

Titular – Luan Ribeiro Alves CPF: 104.865.604 - 73

Suplente – José Alcides Santos Lima CPF: 916.463.884 - 54

VIII. Representantes dos Gestores de Hotéis e Pousadas

Titular – Levi Félix Ribeiro CPF: 069.002.134 - 80

Suplente – João Marcos de Almeida Santos CPF: 116.824.124 - 10

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, em 03 de abril de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Sergio da Silva
Código Identificador:6B34F192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, a pedido, conforme art° 32 da Lei 166/97 (Estatuto dos Servidores Públicos), o servidor **EMANUEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF:091.174.004-06.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 03 de abril de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Sergio da Silva
Código Identificador:1C6CA07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve CONCEDER a **JAILDE MARIA SILVA, CPF: 022.897.234-52,** licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o art.° 81 da lei municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 03 de abril de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Sergio da Silva
Código Identificador:AC092A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, a pedido, conforme art° 32 da Lei 166/97 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora **MAIRA MARQUES DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CPF:116.332.344-60

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 16 de abril de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Sergio da Silva
Código Identificador:36C44D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 1842/2018

Edital PP n°003/2019
O Município de São Sebastião /AL, comunica às empresas interessadas que o **Pregão Presencial** a ser Realizada às 9h00min. do dia 18 de Abril de 2019, no Auditório da Prefeitura Municipal, situada a Rua Pedro Vieira de Barros, 82, Centro, São Sebastião – AL, Fone (82)3542-1339, inscrita no CNPJ nº 12,247.631/0001-99, em sessão pública, a Pregão presencial Nº 002/2019, Tipo maior percentual de desconto, que tem como objeto a contratação de empresa futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, REFERENCIA, SIMILARES e GENÉRICOS, considerando o maior desconto sobre a Tabela de Preços CMED da ANVISA. Fundamento: Art. 21, §4° da Lei Federal nº8.666/1993, lei 105200/02 e suas alterações posteriores. Fica adiada para o dia 22 de Abril de 2019 às 09:00 horas, no mesmo endereço supracitado, não havendo qualquer alteração em seu edital e anexos., informamos por fim que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou por e-mail

São Sebastião - AL, 17 de Abril de 2019.

LÁSARO FELIX RIBEIRO
Pregoeiro
Portaria nº 016/2019

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:9FBE9BF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2019

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão administrativa, a área constante da descrição topográfica necessária à passagem das redes coletoras de abastecimento de água, no Povoado Matão do Roberto, neste Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, prefeito do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial seus artigos. 8º, VIII, alínea "*b*" e inciso I, do parágrafo único do art. 134 e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941:

Considerando ser preciso constituir servidão administrativa sobre as áreas mencionadas nas descrições topográficas anexas, necessárias para a passagem das redes de abastecimento de água no Povoado Matão do Roberto, neste Município;

Considerando o interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL em promover a salubridade pública, a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, das águas e da energia hidráulica, e especialmente a exploração ou a conservação dos serviços públicos;

Considerando a utilidade Pública e o Interesse Social para a constituição da referida servidão administrativa de água Construção da respectiva Unidade Básica de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para constituição de servidão administrativa, a área mencionada na descrição topográfica, necessárias para a passagem da rede de abastecimento de água e esgoto localizado no Povoado Matão do Roberto, Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, constantes dos anexos deste Decreto.

§ 1º Ficam excluídas da servidão administrativa de que trata o presente Decreto as áreas limítrofes acaso pertencentes ao Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, as quais confrontam com os terrenos objeto das inerentes servidões administrativas.

§ 2º A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos respectivos.

Art. 2º O do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL - SAE fica autorizado a promover a constituição de servidão administrativa da área mencionada na descrição perimétrica constante do anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 16 de abril de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:82655145

